



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº168/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Lote nº. 02 da Quadra nº. 18, do Loteamento "Vista Alegre", matrícula nº 11.167, e do Lote nº 03 da Quadra nº 18, do Loteamento "Vista Alegre", matrícula nº 11.168, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: **Lote nº. 02 da Quadra nº. 18, do Loteamento "Vista Alegre", matrícula nº 11.167, e do Lote nº 03 da Quadra nº 18, do Loteamento "Vista Alegre", matrícula nº 11.168, ambos situados no quadro urbano deste Município**, de propriedade de **ODÉCIO SOMAVILA** e de sua esposa **CLEONICE DA CONCEIÇÃO SOMAVILA**, estabelecidos neste município, conforme ART Nº 20180856417.

Art. 2º - Unifica os imóveis denominados **Lote nº. 02 da Quadra nº. 18, do Loteamento "Vista Alegre", matrícula nº 11.167, e do Lote nº 03 da Quadra nº 18, do Loteamento "Vista Alegre", matrícula nº 11.168, ambos situados no quadro urbano deste Município**, passam a constituir Lote nº 02, com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), **situado no quadro urbano deste Município**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o LOTE Nº 06 e O LOTE Nº 11;

SUDESTE: Confrontando com O LOTE Nº 04;

SUDOESTE: Confrontando com A AVENIDA XV DE NOVEMBRO;

NORDESTE: Confrontando com O LOTE Nº 01.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO 1583 de 11/04/2018

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito